**ANEXO I**

**CATEGORIAS DE APOIO**

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

* 1. O presente edital possui valor total de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referentes aos recursos provenientes da Lei 14.399/2022 **Fomento a projetos culturais nas seguintes categorias:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CATEGORIAS | QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PESSOAS NEGRAS/ INDIGENAS | | COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
| CATEGORIA A – PESSOA JURÍDICA OU COLETIVO | 4 | | 1 | - | 5 | R$ 10.000,00 | R$  50.000,00 |
| CATEGORIA A – PESSOA FÍSICA | 4 | | 1 | - | 5 | R$5.000,00 | R$25.000,00 |
| Valor total: | | | | | | | **R$ 75.000,00** |

**2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

2.1 Pessoa Física

Podem concorrer nesta categoria projetos apresentados por pessoa física ou pessoa física representante de algum coletivo cultural, que por meio de Atestados, RPA´s, Notas Fiscais e contratos, comprovem atividade de, pelo menos, dois anos com predominância em algumas das linguagens artísticas: dança; música; teatro; artes plásticas ou visuais; artesanato; capoeira; literatura; tradicionalismo, carnaval; hip hop; circo e demais linguagens artísticas, excetuando o audiovisual.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de eventos, exposições, feiras, festas, festivais, mostras, saraus;

IV – publicações na área; ou

V– outro objeto com predominância na linguagem artística escolhida.

2.2 Pessoa Jurídica ou Coletivo

Podem concorrer nesta categoria projetos apresentados por pessoa jurídica ou Micro Empreendedor Individual, que por meio de Atestados, RPA´s, Notas Fiscais e contratos, comprove atividade de, pelo menos, dois anos com predominância em algumas das linguagens artísticas: dança; música; teatro; artes plásticas ou visuais; artesanato; capoeira; literatura; tradicionalismo, carnaval; hip hop; circo e demais linguagens artísticas, excetuando o audiovisual.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, exposições, feiras, festas, festivais, mostras, saraus;

IV – publicações na área; ou

V – outro objeto com predominância na linguagem artística escolhida.